

Condições Gerais de Venda

I – Aplicação das condições gerais de venda

As presentes condições gerais de venda regulam a relação estabelecida entre a **Clever Reinforcement Ibérica – Materiais de Construção, Lda.** (adiante apenas Clever) e o Cliente, excepto se forem modificadas por acordo escrito e firmado por ambas as partes.

II – Encomendas

1 - Todas as Encomendas deverão ser previamente confirmadas por escrito, através de carta ou e-mail.

2 - A adjudicação e formalização de uma encomenda pelo Cliente implica o conhecimento prévio e a adesão plena e sem reservas de todas as cláusulas presentes nas Condições Gerais de Venda, as quais prevalecerão sobre quaisquer “Condições Gerais” de compra do comprador.

3 – Ao fazer uma encomenda, o cliente aceita as características e especificações do produto escolhido e fornecido pela Clever.

4- Encomendas ou levantamentos parciais com valor inferior a 300€ podem estar sujeitas a cobrança de taxa administrativa de 30€.

III – Preços

1 – Os preços e demais indicações dos produtos constantes dos catálogos, Propostas e folhetos em vigor na data da encomenda são meramente informativos, prevalecendo os preços que estiverem em vigor na data do fornecimento dos mesmos, reservando-se a Clever no direito de alterar os preços e condições de pagamento sem qualquer aviso prévio.

2 – Os preços constantes de catálogos, Propostas Comerciais e folhetos são expressos em Euros e são líquidos, e, como tal, excluem qualquer imposto (v.g. Imposto de Valor Acrescentado (IVA), que, nos termos da lei, seja ou venha a ser devido ao Estado, que será sempre cobrado ao cliente de acordo com a taxa em vigor em Portugal à data da emissão das facturas.

3 – Os preços constantes das Propostas Comerciais são “*ex-works*” à porta da fábrica ou do armazém, aos quais poderão acrescer o custo associado à embalagem e ao transporte dos produtos, sempre que a Clever se comprometa a assegurá-lo e de acordo com as condições acordadas.

4 – Caso os preços constantes de catálogos, Propostas Comerciais e folhetos inflacionem no período compreendido entre a data da encomenda e a data da entrega efectiva dos produtos, a Clever reserva-se no direito de ajustar os preços de forma que reflitam as alterações ocorridas.

IV – Prazos de Entrega

1 – Salvo informação expressa da Clever, os prazos de fornecimento são dados a título meramente indicativo, não se configurando, assim, como essenciais para o cumprimento do contrato de compra e venda, com ressalva do disposto na lei.

2 – O incumprimento de prazos meramente indicativos de fornecimento não deverá justificar a anulação da encomenda do cliente, nem servir de fundamento para que seja reclamada junto da Clever qualquer indemnização.

V – Transporte e local de entrega

1 - A Clever assegura o transporte gratuito, em território nacional, para encomendas superiores a 5.000 € sem IVA, desde as suas instalações até ao local indicado pelo cliente. No caso de encomendas com entregas faseadas, o transporte gratuito aplica-se apenas quando o planeamento das entregas é previamente acordado e otimizado, podendo ser limitado ao número de transportes definido. Para produtos ensacados aplica-se a Tabela I anexa, ficando excluídas entregas que requeiram transportes especiais, tais como carro-grua.

2 – A Clever poderá assegurar o transporte para os Arquipélagos dos Açores/Madeira acrescido do custo do respectivo serviço de transporte, relativamente ao preço do produto constante na Proposta Comercial.

3 – Os materiais vendidos, caso o transporte não seja da responsabilidade do vendedor, serão transportados por conta e risco do Cliente que deverá exercer os seus direitos, em caso de falta, perda, avaria ou atraso contra o transportador.

4 – A expedição, pela Clever, das encomendas feitas para fora do território nacional deverá ser feita de acordo com o INCOTERM FCA (INCOTERMS 2020).

5 – Em caso de necessidade de transporte especial, com meios de descarga próprios ou outra característica fora do comum, este deverá ser expressamente pedido na adjudicação sendo sujeito a um custo adicional.

6 - A Clever pode expedir as encomendas que receba de acordo com outro INCOTERM 2020, se tal for expressamente acordado com o cliente e confirmado por documento escrito, devendo, contudo, o cliente responsabilizar-se pelo reembolso dos custos associados a tal procedimento (que varia em função do INCOTERM que vier a ser escolhido) no momento da liquidação do valor da encomenda, devendo a Clever discriminar tais custos na factura.

7 – Caso o Cliente não recolha/levante a mercadoria na data e local indicado de acordo com o INCOTERM escolhido, a Clever declina qualquer responsabilidade por acidentes, danificação e/ou destruição do material.

8 – O cliente deverá inspecionar a mercadoria no momento imediatamente seguinte ao da sua recepção (seja dentro ou fora do território nacional), lavrando na respectiva guia de transporte as reservas que considerar pertinentes e/ou necessários, caso verifique a falta, perda ou deterioração/avariação dos materiais vendidos e comunicando por escrito à Clever, no prazo de 8 dias, as reservas efectuadas.

9 – Caso as formalidades acima referidas não sejam cumpridas, o direito de o cliente reclamar da Clever considerará-se précluído, não se responsabilizando a Clever por quaisquer danos.

Clever Reinforcement Ibérica, Lda	Office:	Production Plant:		
	Rua José Fontana, Nº 76 Zona Industrial Stª Marta de Corroios 2845-408 Amora	Rua de Portugal, Lote 20 Zona Industrial das Fontainhas 7350-297 Elvas	Tel. + 351 212 253 371 Fax. + 351 212 252 436	www.sp-reinforcement.pt info@sp-reinforcement.pt

VI – Força Maior

A Clever não se responsabiliza por qualquer atraso ou deficiência que se verifique na execução do contrato e que resulte de casos de força maior ou fortuitos e para os quais não tenha contribuído com dolo ou culpa grave, nomeadamente, problemas laborais; destruição das suas instalações; guerra; tumultos; dificuldades na importação ou conservação das matérias-primas, ou qualquer outra contingência fora do seu controlo directo

VII – Garantias

1 – A Clever garante o funcionamento da mercadoria fornecida, contra todos os defeitos de fabrico, pelo período do prazo de validade do produto, a menos que, por lei imperativa, seja imposto um prazo de garantia superior.

2 – A garantia prevista na presente cláusula não se aplica aos vícios que resultem de deteriorações ou acidentes resultantes de actuação negligente ou defeituosa, bem como, da utilização dos produtos vendidos sob condições extremas e fora do que são consideradas normais e, bem assim, de uma utilização diversa relativamente à sua finalidade ou de defeitos supervenientes.

3 – A existência de um defeito de fabrico deverá ser reconhecida pelos serviços técnicos da Clever, sendo que em caso de divergência entre as partes deverá ser efectuada uma peritagem por entidade externa certificada.

4 – Em caso de defeito imputável à Clever, assiste apenas ao Cliente o direito à substituição do produto, desde que se mostrem verificados os respectivos pressupostos legais, não se responsabilizando a Clever pelo pagamento de quaisquer prejuízos, compensações ou indemnizações por lucros cessantes.

VIII – Pagamentos

1 – As faturas emitidas pela Clever são pagas a pronto pagamento, salvo se, por acordo prévio e expresso entre as partes, forem estabelecidas condições ou meios de pagamento distintos.

2 – A falta de pagamento de uma factura, de acordo com as condições contratualmente previstas, confere à Clever a faculdade de suspender imediatamente a execução do contrato ou de novos fornecimentos.

3 – Em caso de mora no cumprimento de qualquer prazo de pagamento por parte do Cliente, serão imediatamente devidos juros de mora, calculados à taxa comercial aplicável sobre o montante em dívida, sendo ainda acionado o seguro de crédito junto da nossa seguradora.

IX – Crédito

1 – Os fornecimentos a crédito só serão efectuados depois do Cliente ter fornecido os elementos de identificação necessários, assim como todas as informações que lhe sejam solicitadas para análise e aprovação da seguradora de crédito que colabora com a Clever.

2 – Em caso de não aprovação do crédito, o pagamento de qualquer encomenda deverá ser efectuado a pronto, e com a verificação de boa recepção do pagamento.

3 - Caso o Cliente não respeite, de forma isolada ou repetitiva, os prazos e condições de pagamento acordadas, os fornecimentos serão automaticamente suspensos, ficando de imediato bloqueado o fornecimento de novas encomendas até regularização da dívida.

4 – O contrato de compra e venda não poderá ser considerado funcional ou de outra forma ligado ao contrato de crédito, sendo independentes entre si.

X – Devolução de encomendas

Sem prejuízo do disposto relativamente aos produtos defeituosos, a devolução de uma encomenda depende sempre do consentimento prévio da Clever que tomará em linha de conta o estado de conservação dos produtos, das embalagens e do prazo de validade remanescente. Não são aceites devoluções, salvo acordo entre as partes ou outra qualquer razão imputável a S&P.

XI – Instruções para a utilização dos produtos

1 - O Cliente deverá imperativamente observar, na aplicação e uso dos produtos, as indicações contidas nas respectivas fichas técnicas, fichas de segurança e no rótulo da embalagem. Deteriorações causadas por desgaste natural, acidentes ou utilização não conforme com as indicações técnicas, não serão da responsabilidade da Clever

2 – Toda a informação contida na referida ficha técnica, v.g. relativamente a rendimento e prestação técnica, é meramente indicativa e resulta apenas do melhor conhecimento técnico actual da Clever.

XII – Foro competente e lei aplicável

1 – O foro da comarca de Lisboa será o competente para a resolução de quaisquer questões emergentes das presentes condições gerais, com exclusão de qualquer outro, sem prejuízo da lei imperativa que disponha de outro modo.

2 – A lei aplicável aos contratos de compra e venda celebrados nos termos das presentes condições gerais é a lei portuguesa.

XIII – Uso dos materiais fornecidos

Os materiais fornecidos pela Clever só poderão ser utilizados por profissionais para o fim a que se destinam. A Clever não poderá, em caso algum, ser responsabilizada pelos danos e/ou prejuízos (materiais ou pessoais) que possam advir de uma utilização incorreta, ilícita ou imprópria dos materiais e embalagens fornecidos, assim como, por qualquer estado defeituoso que o material possa apresentar devido a mau armazenamento ou inadequado manuseamento e aplicação.

Clever Reinforcement Ibérica, Lda	Office:	Production Plant:		
	Rua José Fontana, Nº 76 Zona Industrial Stª Marta de Corroios 2845-408 Amora	Rua de Portugal, Lote 20 Zona Industrial das Fontainhas 7350-297 Elvas	Tel. + 351 212 253 371 Fax. + 351 212 252 436	www.sp-reinforcement.pt info@sp-reinforcement.pt

Tabela I

Preços de transportes aplicáveis a produtos ensacados						
Escala de Peso	Zona 1 Lisboa	Zona 2 Lisboa	Zona Centro	Zona Norte 1	Zona Norte 2	Trás-os-Montes, Beiras, Alentejo e Algarve
	CP 1000 -1999 CP 2500 -2999	CP 2000-2399	CP 2400-2499 CP 3000-3599	CP 3700-3899 CP 4000-4500	CP 4600-4999	CP 6000-6499 CP 7000-8999
1 Palete	54 €	77 €	92 €	84 €	91 €	142 €
2 Paletes	98 €	122 €	140 €	156 €	168 €	258 €
3 Paletes	146 €	190 €	251 €	237 €	253 €	389 €
4/7 Paletes	213 €	264 €	322 €	265 €	314 €	498 €
8/10 Paletes	281 €	309 €	370 €	340 €	393 €	560 €
11/15 Paletes	314 €	365 €	429 €	421 €	476 €	622 €

Nota:

- Para as entregas nos Códigos postais: 3600-3699; 4501-4599; 5000-5499 e para cargas entre 16 e 23 paletes, o preço de transporte é mediante consulta.
- Uma palete completa corresponde a 1000 Kg ou 1200 Kg.
- O transporte em carga completa, de 21 ou 24 paletes, realiza-se sem qualquer custo acrescido desde as nossas instalações até ao armazém do cliente ou outro local a designar em território nacional.